

LEI Nº 25/91

SÚMULA: Autoriza a firmar Convênio com a COPEL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, para execução de 600 (seiscentas) ligações de energia elétrica, num prazo de 2 (dois) anos, através do Projeto "Matirão da Energia", no meio rural deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal ,
aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 1991.

Jacyr Evangelista dos Santos
Presidente em exercício